

## LEI MUNICIPAL 956/2012

Publicado no Diário da Jusomarul em. 15/10/12

Câmara Mun, de Eldorado Protocolo Nº 0/2/2014 2 4 FEV. 2014 Recebido () Expedido ()

"DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Edifício da Câmara Municipal de Eldorado-MS fica denominado "Vereador Durval Caseiro".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Marta Maria de Araújo Prefeita Municipal